

3. Relações entre psicologia social e psicologia socioambiental
 4. Territorialidades e
 5. comunidades
 6. Problemáticas socioambientais e crise civilizatória
 7. Pesquisa em Psicologia Socioambiental
 8. Psicologia socioambiental: perspectivas críticas
 9. A psicologia social e o enfrentamento da crise ambiental
 10. Espaço, lugar e território: definições a partir da psicologia socioambiental
 11. Sujeito, objeto e método em enfoques críticos da psicologia ambiental
 12. Justiça ambiental e desigualdade social
 13. Tempo, espaço e cultura na psicologia socioambiental
- Disciplina: Psicologia Social da Religião
1. Psicologia da Religião: conceito, história, objeto e método
 2. Escolas de Psicologia da Religião
 3. Psicologia da experiência religiosa
 4. Motivação religiosa
 5. Psicologia do desenvolvimento religioso
 6. Identidade religiosa psicossocial
 7. Religião e sentimento de culpa
 8. Religião e Preconceito
 9. Psicologia do enfrentamento religioso
 10. Psicologia da religião no Brasil
 11. Correlatos neurofisiológicos do comportamento religioso
 12. Novos tópicos de Psicologia da Religião
- Disciplina: Psicologia Social: Intercultura e Raça-Etnia
1. Identidade cultural e étnico-racial.
 2. A construção sociocultural das diferenças e desigualdades.
 3. Estereótipo e preconceito como construções socioculturais.
 4. Alteridade, discriminação e violência.
 5. Efeitos psicossociais do racismo.
 6. Problemática brasileira das relações étnico-raciais.
 7. A psicologia brasileira na compreensão das relações étnico-raciais.
 8. Atuação do psicólogo na promoção da igualdade e dos direitos humanos.
 9. Psicologia e povos indígenas.
 10. Relações interculturais e étnico-raciais e formação do psicólogo.
 11. Métodos de pesquisa das relações interculturais e étnico-raciais em psicologia social.
 12. Monitoramento e avaliação de programas de ação afirmativa.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Psicologia.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Psicologia, Prof.^a Dr.^a Ana Maria Loffredo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais

deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
 - I – prova escrita – peso 2;
 - II – avaliação didática – peso 2;
- III – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
- IV – julgamento do memorial, com prova pública de arguição – peso 3;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação à Comissão

Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/9/2001, e decisão da Congregação do Instituto de Psicologia.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância;

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação do Instituto de Psicologia, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, através do e-mail atac47@usp.br ou pelo telefone (11) 3091-2925.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de SOLON ARCOVERDE CHAKRABORTY, inscrito sob nº 06, aprovado em 6º lugar, no Concurso Público para a função de MÉDICO PLANTONISTA/Médico clínico geral, Edital de Abertura 4/2020, junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 30/07/2021.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de RAQUEL BALDINI CAMPOS, inscrita sob nº 37, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de MÉDICO PLANTONISTA/ Médico clínico geral, Edital de Abertura 4/2020, junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 30/07/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Fernando Ituo Higashie, RG nº 20345654-3, na função/perfil: PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA, INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO / Analista de redes e de comunicação de dados da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 102/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biologia Tecdual, na(s) disciplina(s) disciplinas BH-131 (Biologia Tecdual), BH282 (Fundamentos da Biologia Tecdual) e BH482 (Fundamentos da Biologia Tecdual) do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecdual, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Biologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-013/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Biologia.

Anexo I - Programa das Disciplinas

BH131 - Biologia Tecdual

1. Biologia do Tecido Epitelial de Revestimento
2. Biologia do Tecido Conjuntivo Propriamente Dito
3. Biologia do Tecido Cartilaginoso
4. Biologia do Tecido Ósseo
5. Biologia do Tecido Neural/Nervoso
6. Biologia do Tecido Muscular

7. Biologia Tecdual do Sistema Respiratório

BH-282 - Fundamentos da Biologia Tecdual

1. Biologia do Tecido Epitelial (Revestimento e Glandular)
2. Biologia do Tecido Conjuntivo Propriamente Dito
3. Biologia do Tecido Cartilaginoso
4. Biologia do Tecido Ósseo
5. Biologia do Tecido Neural/Nervoso
6. Biologia do Tecido Muscular

BH-482 - Fundamentos da Biologia Tecdual

1. Biologia do Tecido Epitelial (Revestimento e Glandular)
2. Biologia do Tecido Conjuntivo Propriamente Dito
3. Biologia do Tecido Cartilaginoso
4. Biologia do Tecido Ósseo
5. Biologia do Tecido Neural/Nervoso
6. Biologia do Tecido Muscular

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos a partir de 17/08/2021, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção de Título de Livre Docente, na(s) área(s) de Fenômenos de Transferência de Quantidade de Movimento e Operações Unitárias de Separação Mecânica e de Fenômenos de Operações Unitárias de Transferência de Calor, na(s) disciplina(s) EQ-541 - Fenômeno de Transporte I e EQ-641 - Fenômeno de Transporte II da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 15/07/2021, Poder Executivo, Seção I, página 231. (Processo nº 18P-18781/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos a partir de 17/08/2021, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção de Título de Livre Docente, na(s) área(s) de Síntese e Caracterização de Materiais, na(s) disciplina(s) EQ-622 – Eletroquímica e Corrosão da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 15/07/2021, Poder Executivo, Seção I, página 230 e 231. (Processo nº 18P-18785/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 367/2021 - STDARH/FM

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DIDÁTICA

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, referente ao EDITAL Nº 349/2021- STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico; Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal e Gerência em Enfermagem, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidato Habilitado:

NOME - RG – NOTA PROVA DE TÍTULOS – NOTA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO

ANA PAULA PINHO CARVALHEIRA – 46.018.320-5 – 10,0 – 8,8 – 9,6 - 1º

JOICE MONALIZA VERNINI – 41.454.292-7 – 9,1 – 8,5 – 8,9 - 2º

TÂNIA ROBERTA LIMEIRA FELIPE – 45.412.543-4 - 8,7 – 8,3 – 8,6 - 3º

Os() candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. 1441/2020-FM

EDITAL Nº 368/2021 - STDARH/FM

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DIDÁTICA

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Pro-